



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.306, DE 15 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 182.167,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.693, DE 15 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.693, de 15 de março de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 182.167,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

ATIVIDADE: 2.107 – Média e Alta Complexidade – MAC

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE 01 R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FONTE 02 R\$ 172.167,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAUDE

02.10.01 10.122.0048.1.083/ 4.4.90.51.00 Ficha nº 372 Fonte:01 R\$ 10.000,00

II- O valor parcial de R\$ 172.167,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 80.979-9 – CONCLUSÃO OBRAS PRONTO SOCORRO, Vínculo Detalhado 02.300.0060, Fonte 281.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.693, de 15/3/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de março de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas